

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Programa de Pós-Graduação em Neurologia - PPGNEURO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA (CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

(Edital Nº 01/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurologia (PPGNEURO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (23102.000277/2022-11) conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 2.499, de 05 de fevereiro de 2004 e nº 2.896, de 04 de dezembro de 2007, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU; com a finalidade de preencher até 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1º DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado para 2021/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado	12	24 meses	645 horas	Resolução nº 2.499	05 de fevereiro de 2004
Doutorado	15	48 meses	960 horas	Resolução nº 2.896	04 de dezembro de 2007

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 01 (uma) vaga (mestrado) e 01 (uma) vaga (doutorado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item;
- 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 02 (duas) vagas (mestrado) e 03 (três) vagas (doutorado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

- 1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU:
- 1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;
- 1.3.6. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.
- 1.3.8 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail:
- 1.3.9. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.10. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.11. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
- 1.3.11.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;
- 1.3.11.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.
- 1.3.11.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o formulário está disponível: http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-propgpi-no3-de-2-7.2020;
- 1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

- 1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução n° 5.350/2020
Mestrado	07	02	01	02
Doutorado	09	03	01	02

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: ppgneuro.secretaria@unirio.br.
- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

- 2.3. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 2.4. Será divulgada no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro), a composição da Comissão (Examinadora presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever para o curso de Mestrado em Neurologia:

 Aqueles que concluíram curso de graduação na área de ciências da saúde ou em áreas afins, sendo elas: Medicina, Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional e Odontologia.

Poderão se inscrever para o curso de Doutorado em Neurologia:

- Aqueles que concluíram curso de graduação e/ou especialização e/ou residência médica e/ou mestrado acadêmico ou profissional na área de ciências da saúde ou em áreas afins. Os cursos de graduação em ciências da saúde ou em áreas afins são: Medicina, Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional e Odontologia.
- 3.1 Para a inscrição, solicita-se o envio dos documentos listados abaixo digitalizados por e-mail com o título "Inscrição Seleção PPGNEURO 2022 Nome do Candidato" e em <u>outro</u> e-mail (à parte) os documentos comprobatórios do currículo lattes com o título "Comprovantes Lattes Nome do Candidato":
- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1);
- 3.1.2. Diploma ou declaração de conclusão (Graduação, Especialização e Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior. Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de Graduação, Especialização e Mestrado até 04 de abril de 2022.
- 3.1.3. Histórico escolar de (Graduação, Especialização e Mestrado);
- 3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

- 3.1.5. Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.1.6. Título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.1.7. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.1.8. Foto 3x4 recente;
- 3.1.9. Currículo Lattes atualizado em janeiro de 2022;
- 3.1.10. Certificado ou declaração de iniciação científica (Bolsista CNPQ, UNIRIO, FAPERJ) ou estágio de pesquisa voluntário de pelo menos 1 ano;
- 3.1.11. Certificado ou declaração de residência/especialização concluída (mínima de 2 anos) ou em andamento há pelo menos 1 ano.
- 3.1.12. Uma produção científica (artigo publicado, resumo de trabalho apresentado em congresso ou TCC) considerada pelo candidato como de maior importância e que melhor represente sua atuação científica, encaminhado em arquivo pdf.
- 3.1.13. Pré-projeto de pesquisa (Anexo 2) com tema obrigatoriamente dentro das linhas de pesquisa do programa (neuroepidemiologia, experimental e neuroinfecção) e áreas de interesse dos docentes indicando pelo menos dois potenciais orientadores (Anexo 3), na forma de arquivo PDF, assinado pelo candidato.
- 3.1.14. Certificado de proficiência em língua inglesa (caso o candidato não tenha este certificado, será realizada uma prova durante o curso exclusivamente para os seguintes idiomas: inglês, francês e espanhol (requisito formal de 1 língua mestrado e 2 línguas doutorado).
- 3.1.15. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.
- 3.1.16. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

Cópias autenticadas dos documentos 3.1.2 a 3.1.7 deverão ser entregues à Secretaria após o período de excepcionalidade da pandemia no caso dos candidatos aprovados e selecionados.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas:

- (1) Análise de documentos e avaliação do currículo lattes
- (2) Avaliação do pré-projeto

4.1. PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1.9, 3.1.12 e 3.1.13 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. Avaliação do currículo lattes para a seleção do Mestrado

Esta avaliação é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima 7 (sete inteiros).

Curso de Mestrado

1º. Formação acadêmica (máximo: 5 pontos)

- Curso de graduação (2 pontos).
- Iniciação científica (Bolsista CNPQ, UNIRIO, FAPERJ) ou Residência/Especialização MEC concluída (3 pontos) ou Estágio de pesquisa voluntário de pelo menos 1 ano ou 1 ano de Residência/Especialização (2 pontos).

2º. Produção científica (máximo: 5 pontos)

O candidato será incluído em uma destas categorias:

- Primeiro ou último autor de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto acima de 2,0 - 5 pontos.
- Primeiro ou último autor de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no PUBMED - 4 pontos.
- Primeiro ou último autor de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no SCIELO ou LILACS - 3 pontos.
- Coautor (qualquer posição de autoria) de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no PUBMED, SCIELO, LILACS ou em periódico classificado nos extratos
 A, B ou C no novo qualis - 2 pontos.
- Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso 1 ponto cada, máximo de 2 pontos.
 - Trabalho de conclusão de curso de Graduação ou Especialização 2 pontos.

Curso de Doutorado

1º. Formação acadêmica (máximo: 5 pontos)

- Curso de Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas e da Saúde e afins (3 pontos) ou Curso de Mestrado em Medicina ou Ciências Biológicas e da Saúde e afins (5 pontos).

2º. Produção científica (máximo: 5 pontos)

O candidato será incluído em uma destas categorias:

- Primeiro ou último autor de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto acima de 4,0 - 5 pontos.
- Primeiro ou último autor de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no PUBMED com fator de impacto acima de 2,0 - 4 pontos.
- Primeiro ou último autor de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no PUBMED com fator de impacto acima de 1,0 - 3 pontos.
- Coautor (qualquer posição de autoria) de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no PUBMED, SCIELO, LILACS ou em periódico classificado nos extratos A ou B no novo qualis - 2 pontos.

Observação: Em caso de empate, a totalidade das publicações em periódicos será analisada pelo fator de impacto entre os candidatos que tiveram igual nota na avaliação do currículo.

4.1.3 Data e horário da homologação das inscrições

Resultado da Primeira Etapa

Serão publicadas duas listas para cada curso: a primeira, referente à homologação das inscrições e, se for o caso, com a indicação de pendências. A segunda lista, com as notas referentes à avaliação do currículo lattes, por ordem de inscrição. Serão reprovados candidatos com nota inferior a 7.

A divulgação dos resultados ocorrerá até 22 horas do dia 11 de março de 2022, no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro).

4.1.3. Prazo para recurso

Dias 14 a 15 de março de 2022. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada por e-mail ao endereço ppgneuro.secretaria@unirio.br, até às 17 h do dia 15 de março de 2022.

4.1.4. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada até às 22 h do dia 18 de março de 2022, no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro).

4.2. SEGUNDA ETAPA (Avaliação do pré-projeto)

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada à distância por via telepresencial (documento de orientações específicas para cada prova/avaliação será disponibilizado pelo site http://www.unirio.br/ppgneuro) no dia 21 de março de 2022.

Esta avaliação é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7 (sete inteiros).

4.2.1. Primeira fase - Aceite de orientação e avaliação do texto do pré-projeto

O pré-projeto será encaminhado aos docentes do Programa de acordo com as linhas de pesquisa e áreas de interesse (Anexo 3). Dois docentes farão a avaliação do pré-projeto de acordo com os seguintes itens: revisão da literatura, viabilidade de execução, originalidade, clareza de exposição e metodologia (máximo de 6 pontos).

4.2.2. Segunda fase

A prova constará da defesa da proposta onde o candidato deverá estar preparado para responder perguntas sobre o tema indicado, competência para a realização do projeto, parcerias para a execução, disponibilidade de tempo para o programa e viabilidade (máximo de 4 pontos). Nesta fase um Docente do Programa deverá aceitar a orientação, caso não haja disponibilidade de orientação para o projeto, o aluno receberá nota zero nesta fase.

4.2.3 Nota final

Avaliação (máximo de 10 pontos)

Projetos com aceite de orientação pelo Corpo Docente:

- (1) Avaliação do texto do pré-projeto máximo de 6 pontos.
- (2) Avaliação da prova escrita e aceite de orientação máximo de 4 pontos.

4.2.4. Data, horário e divulgação da prova

A divulgação da relação com o horário e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado no dia **21 de março de 2022** no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro). A sala virtual será disponibilizada com 10 minutos de antecedência para que cada candidato teste a ferramenta. A prova será realizada no dia **22 de março de 2022 às 16 horas**.

4.2.3. Resultado da Segunda Etapa

A divulgação do resultado da segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa) ocorrerá até às 22 horas do dia 31 de março de 2022, no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro).

4.2.4. Prazo para recurso

De 01 a 04 de abril de 2022. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente por e-mail ao endereço ppgneuro.secretaria@unirio.br, até às 17h do dia 04 de abril de 2022.

4.2.5. Divulgação da decisão do recursos

A decisão dos recursos será divulgada até às 22 h do dia 11 de abril de 2022, no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate - A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate - A idade, conforme a lei 10741/03;

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete inteiros).

A nota máxima de cada avaliação é 10 (dez inteiros).

A apuração da média final resultará da média aritmética da primeira e segunda etapas.

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Data e horário da divulgação do resultado final

Até às 22 horas do dia 11 de maio de 2022, no site do PPGNEURO (http://www.unirio.br/ppgneuro).

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA				
Divulgação do Edital	27/01/2022				
Período de inscrições	14 a 28/02/2022				
1ª Etapa - Homologação das Inscrições					
Análise dos documentos e Avaliação do currículo lattes	07 a 10/03/2022				
Divulgação dos resultados	11/03/2022				
Período de recurso	14 e 15/03/2022				
Divulgação da decisão do recurso	18/03/2022				
2ª Etapa - Prova escrita					
Realização da prova escrita	22/03/2022				
Divulgação do resultado	31/03/2022				
Período de recurso	01 a 04/04/2022				
Divulgação da decisão do recurso	11/04/2022				
Avaliação da Heteroidentificação	28/04/2022				
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	02/05/2022				
Período de recurso	02 a 04/05/2022				
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	10/05/2022				
Divulgação da Classificação Final	11/05/2022				

^{*} A Comissão de Heteroidentificação se reunirá virtualmente com divulgação prévia do link da sala virtual.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 8.1.1. Por número de inscrição; ou
- 8.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.
- 8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Regina Maria Papais Alvarenga Coordenadora do PPGNEURO-UNIRIO